REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 42/2026

"Autoriza a cobrança de Contribuição de Melhoria pela realização de obras públicas de pavimentação em trechos de logradouros públicos, conforme discrimina, e dá outras providências."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 42/2026, com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica o Município de Itacurubi autorizado a instituir e cobrar a Contribuição de Melhoria pela realização de obras de pavimentação nos seguintes logradouros públicos, nos respectivos trechos a seguir discriminados:

I – Rua Capitão Jaques Simon, no trecho compreendido entre a esquina com a Rua Agustinho Fidelis da Silva até ao encontro com o corredor das tropas;

II – Rua Manoel de Almeida Aquino, no trecho compreendido entre a esquina com a Av. Dez de Abril até a esquina com o prolongamento da Rua João Francisco Rigon;

III – Rua Adi Caetano do Nascimento, no trecho compreendido entre a esquina com a Rua Valter Carvalho Rocha até a esquina com a Av. Bolivar Marques da Rocha.

Parágrafo único. Para a instituição do tributo, a Municipalidade fará publicar, previamente à realização da obra, Edital de Anúncio de Obra Pública instruído com memorial descritivo do projeto, orçamento do custo da obra, parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria, zona beneficiada e fator de absorção do benefício da obra, conforme dispõe a legislação tributária municipal.

Art. 2º - O cálculo, o lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria de que trata esta lei observarão as normas tributárias prescritas no Código Tributário Municipal - Lei 148/1990.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

Itacurubi/RS, 24 de agosto de 2026.

José Francisco Machado da Silva
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Gilnei Loureiro Belmonte
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final